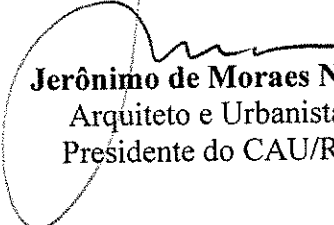




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Arquiteto e Urbanista Marcelo Santos Villar e o Senhor Paulo Roberto Rezende acerca da decisão de fls. 76 e 91, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2007-5-02538, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2015.


Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ